

Classificados

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia, Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André, Autorizar o Afastamento, sem vencimentos: Port. n.º 1179.09.2026 de José Braz da Silva, Assessor Institucional de Secretaria - SE, no período de 09 de setembro a 02 de outubro do corrente exercício, por motivos particulares, Port. n.º 1180.09.2026 de Fabiana de Cassia Bozzella, Secretário - SAC, no período de 09 a 11 do corrente, por motivos particulares, Designar: Port. n.º 1181.09.2026 Alair Magni, Secretário Adjunto - SAC, para exercer o cargo em comissão de Secretário - SAC, durante afastamento de Fabiana de Cassia Bozzella, no período de 09 a 11 do corrente, por motivos particulares. Tornar sem efeito: Port. n.º 1182.09.2026 a Portaria n.º 1176.09.2026-GP que nomeou Daniel Tavares para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Políticas Públicas - SAJ, Port. n.º 1183.09.2026 a Portaria n.º 1175.09.2026-GP que nomeou Valéria Procópio Ferreira para exercer o cargo em comissão de Assessor de Secretário Municipal - SAJ, Port. n.º 1184.09.2026 a Portaria n.º 1169.09.2026-GP que exonerou Valéria Procópio Ferreira para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Políticas Públicas - SAJ, Port. n.º 1185.09.2026 a Portaria n.º 1165.09.2026-GP que exonerou Daniel Tavares para exercer o cargo em comissão de Assessor de Secretário Municipal - SAJ, Errata: Na publicação do dia 02 do corrente, na Port. n.º 1134.09.2026-GP onde se lê: "com prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens", leia-se: "sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens", Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia. Nomear: Port. n.º 281.09.2026 Leandro Sylvestre Mondini, Gerente - Geral - Claudia Jacintho dos Santos, Subprocurador-Geral; Ana Paula de Carvalho Rios, Gerente Especial, e Calesvaldo de Sousa Oliveira, Gerente Geral II, para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 3555406.416.0009340/2025-76, Port. n.º 282.09.2026 Leandro Sylvestre Mondini, Gerente Geral II; Claudia Jacintho dos Santos, Subprocurador-Geral; Ana Paula de Carvalho Rios, Gerente Especial, e Calesvaldo de Sousa Oliveira, Gerente Geral II, para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 3555406.416.0009340/2025-43, Errata: Na publicação do dia 09 do corrente, na Port. n.º 278.09.2026-SAIT, onde se lê: "Claudia Jacintho dos Santos, Diretor de Departamento", leia-se: "Claudia Jacintho dos Santos, Subprocurador-Geral", Santo André, 09 de setembro de 2026 - Edson Salvo Melo, Secretário - Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia.

Secretaria de Aquisição e Contratos - Gerência de Contratos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl.5 /Subprefeitura de Parapaniacabá e Parque Andreense - Contrato 073/26-PJ - Processo 20.616/2024 - Contratada: Consórcio Renova Parapaniacabá, constituído pelas empresas Edipal Construtora e Imóveis Papai Ltda e PCS Obras e Locações Ltda - Objeto: Execução de obra de restauro de 34 edificações históricas tombadas pelos órgãos de tutela do patrimônio histórico cultural: IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico - e COMDEPHAAPASA - Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André, distribuídos em 15 edificações geminadas, localizadas na "Vila de Parapaniacabá", no Município de Santo André, - Vigência: 12 meses - Valor Total: R\$ 11.433.208,55 - Assinatura: 08/09/2026 /Secretaria de Segurança Cidadã - Termo Aditivo 209/26 - Processo 15.411/2024 - Contratada: Amgel Administradora de Bens Ltda - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 182/24-PJ para proceder a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/09/2026 - Valor Total: R\$ 118.142,11 - Assinatura: 09/09/2026 /Secretaria de Assuntos Jurídicos - Termo Aditivo 210/26 - Processo 3.863/2024 - Contratada: Webjur Processamento de Dados Ltda Epp - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 152/24-PJ para proceder a prorrogação contratual, por mais 12 meses, a partir de 05/09/2026; proceder à alteração do Gestor do Contrato para Procuradora Geral (interna) - Procuradora Geral - SAJ, proceda à alteração da delegação orçamentária. - Valor Total: R\$ 10.560,00 - Assinatura: 04/09/2026.

Nos termos do Artigo 141, Parágrafo 1º da Lei Federal 14.133/2021 e Artigos 17 e 19 do Decreto Municipal 18.561/2026 justifica-se a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débito em favor de Banco do Brasil: R\$ 630,35; Centro Automotivo BAP Juquia Ltda: R\$ 413.493,86; JFO Serviços Terceirizados na Área Comercial Industrial e Hospitalar Ltda - Me: R\$ 21.000,00; VTLOG Intermediação de Negócios e Benefícios Ltda-EPP: R\$ 9.290,27; por se tratarem de despesas inerentes à manutenção do bom funcionamento da administração pública municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública e aos municípios.

▼ Leilões

CONCESSIONÁRIA DO CENTRO DE CUSTODIA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

A concessionária PATIO SBC REMOÇÃO E GUARDA SPE, responsável pelo CCV - CENTRO DE CUSTODIA DE VEÍCULOS INFRATORES do Município de SÃO BERNARDO DO CAMPO, informa que, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 1025, torna público que será realizado **Leilão Público** de veículos recolhidos por infração a legislação, que se encontram recolhidos a mais de 60 (sessenta) dias no CENTRO DE CUSTODIA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO , segue abaixo as informações do leilão:
Edital: Nº 19/2026
Objeto: Os Veículos serão leiloados como conservados (com direito a documento) , sucatas servível, sucata inservível e sucata prensa.
Data Abertura: 04 de Outubro de 2026 às 09:00 a ser realizado no endereço eletrônico www.hastasp.com.br.
O edital completo,anexo único, demais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereços eletrônicos: www.hastasp.com.br

▼ Santo André Transportes SA-TRANS

SANTO ANDRÉ TRANSPORTES
61.388.385/0001-09
ATOS DO SUPERINTENDENTE
Extrato do 1º Termo Aditivo 012/2026 ao Contrato 007/2025 celebrado entre a Santo André Transportes e a Conam - Consultoria em Administração Municipal Ltda.: Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a contar de 05 de setembro de 2026. Valor anual: R\$ 40.560,00. Assinatura 31/08/2026 - Almir Cicote, Superintendente, Rodrigo Ageu Padoveze, Diretor de Transportes Públicos, e pela Conam, Douglas Rodrigues Caetano, Sócio Diretor. Processo Administrativo: 041/2025.

▼ Balanços

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES AUDITIVOS VISUAIS E DEFICIENTES AUDITIVOS - ADAVIDA - CNPJ 02.273.306/0001-47

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINDO 2025			
NOTA 1- CONTEXTO OPERACIONAL A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES AUDITIVOS VISUAIS E DEFICIENTES AUDITIVOS - ADAVIDA, foi constituída em 16/10/1997 e tem sua sede na Av. Andrade Neves, nº 299, Vila Helena, Santo André - SP. É uma ASSOCIAÇÃO, de natureza jurídica, sem fins lucrativos tendo como finalidades conforme o artigo 2º do seu estatuto, a defesa dos interesses das pessoas com deficiência em todas as esferas da sua vida, buscando a ampliação da assistência, orientação,proteção,educação capacitação profissional e agenciamento de mão de-de-obra das pessoas deficientes, promovendo o bem estar dos deficientes, seus familiares bem como os demais cidadãos. NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária os Pronunciamentos as Orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas (CFC) e nas disposições aplicáveis às instituições sem fins lucrativos e as fundações, em especial a Resolução nº 1.409/12 da ITG 2002 e a Lei 12.101 de 27/09/2009 que dispõem sobre a certificação das entidades Beneficentes de Assistência Social a Entidade adotou a Resolução Lei nº 11.941/09, que alteram artigos da Lei nº 6.404/76 Resolução CFC nº 877/2000. NOTA 3 - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS a) A Entidade adota o princípio da competência para registro das receitas e despesas, bem como para elaboração das demonstrações contábeis. b) A totalidade das doações recebidas são sem restrição e através de recibos e depósitos bancários, tendo recebido em 2025 as seguintes receitas : Prestações de Serviços: R\$ 324.388,12, e receitas operacionais : R\$ 46,98 e doações diversas: R\$ 123.126,08 c) Além das doações, esta entidade promoveu eventos com a finalidade de angariar fundos para complementar os custos com as suas atividades, no montante de R\$ 35.970,10. d) Todos os recursos recebidos foram aplicados no fornecimento de serviços à comunidade, sem restrição, tais como: Interprete de libras,fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Pedagogia, Psicologia, Psicopedagogia e Assistência Social. e Investimentos Patrimoniais. e) Não houve recebimento de subvenções no exercício. f) Apuração dos Resultados – As doações, receitas e despesas foram contabilizadas separadamente, de acordo com a sua natureza e assim apresentados na Demonstração do Superávit/Deficit do Exercício. g) Os critérios de avaliação dos ativos e passivos são os seguintes: f) Ativos financeiros – Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Entidade são: caixa e equivalentes de caixa, representados pelas contas caixa, bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata. g) Passivos financeiros – Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Entidade são: contas a pagar a fornecedores e tributos retidos à recolher. h) Ativo não Circulante – Imobilizado e Intangível: Intangível – As contas do intangível estão representas por licenças de uso de softwares sendo avaliadas ao custo de aquisição. Imobilizado – As contas de ativo imobilizado estão registradas ao custo de aquisição, deduzido a depreciação utilizando o método linear, à taxas anuais estabelecidas pela Receita Federal do Brasil que levam em consideração a vida útil estimada dos bens, resultando nas seguintes taxas anuais. Tabela de Depreciação/Amortização Itens Vida Útil Taxa Anual Computadores e Periféricos 05 Anos 20,00% Instalações 10 Anos 10,00% Aparelhos de comunicação 10 Anos 10,00% Máquinas e Equipamentos 10 Anos 10,00% Móveis e Utensílios 10 Anos 10,00% Licença de Software 5 Anos 20,00% l) Passivo Circulante – Apresentadas ao valor de custo ou de realização. 3.1 as subvenções recebidas pela entidade, a aplicação dos recursos e as responsabilidades decorrentes dessas subvenções; 3.2 os recursos de aplicação restrita e as responsabilidades decorrentes de tais recursos; Não houve entrada de recursos restritos e ou de aplicação restrita no decorrer do exercício. 3.3 os recursos sujeitos a restrição ou vinculação por parte do doador; Não houve entrada de recursos restritos e ou de aplicação restrita no decorrer do exercício. 3.4 eventos subsequentes ao término do exercício que tenham, ou possam vir a ter, efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros da entidade; Não há registro de eventos subsequentes que possam ter efeitos relevantes na situação financeira e resultados. 3.5 as taxas de juros, as datas de vencimento e as garantias das obrigações em longo prazo; Não há obrigações de longo prazo 3.6 informações sobre os seguros contratados; Houve contratação de seguros no ano de 2025 ref Seguro Predial 3.7 os critérios e procedimentos do registro contábil de depreciação, amortização e exaustão do ativo imobilizado, devendo ser observado a obrigatoriedade do reconhecimento com base em estimativa de sua vida útil; Nota explicativa 3, item h. 3.8 segregor os atendimentos com recursos próprios dos demais atendimentos realizados pela entidade; Não há atendimento com recursos próprios dos demais atendimentos realizados pela entidade. 3.9 todas as gratuidades praticadas devem ser registradas de forma segregada, destacando aquelas que devem ser utilizadas na prestação de contas nos órgãos governamentais, apresentando dados quantitativos, ou seja, valores dos benefícios, número de atendidos, número de atendimentos, número de bolsistas com valores e percentuais representativos; Os atendimentos são totalmente gratuitos 3.10 a entidade deve demonstrar, comparativamente, o custo e o valor reconhecido quando este valor não cobrir os custos dos serviços prestados; Conforme demonstração acima na DRE, os custos foram menores que as receitas no ano de 2025. NOTA 4 - PATRIMÔNIO SOCIAL a) Resultado Acumulado: O resultado acumulado é de déficit de R\$ -13.430,46 (treze mil quatrocentos e trinta reais e quarenta e seis centavos), sendo que - R\$ 0,00 (zero reais e oitenta e zero centavos) é de variação patrimonial acumulada até 31/12/2025 e R\$ -13.430,46 (treze mil quatrocentos e trinta reais e quarenta e seis centavos) de resultado do período. Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2025 cujo ATIVO e PASSIVO estão uniformes na mesma importância de R\$ 20.823,34 (vinte mil oitocentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos). Ressaltando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da empresa que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade.			

Santo André, 31 de Dezembro de 2025			
Aparecida de Fátima Guimarães Negreio		Carla Simioni Batella	
Presidente		Técnica Contábil CRC	
CPF nº 001.743.328-23		ISF 295715/0-6	
		CPF: 297.434.558-17	

▼ Câmara Municipal de Santo André

LEI Nº 11.000, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026
O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:
PROJETO DE LEI Nº 9/2026
AUTOR: VEDRADOR FABIO DOS SANTOS LOPES - DR. FABIO LOPES - CIDADANIA
INCLUI O "DIA DE DOAR" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, VISANDO PROMOVER A CULTURA DE DOAÇÃO E O ENGAJAMENTO SOCIAL.
A Câmara Municipal de Santo André decreta:
Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do município de Santo André o "Dia de Doar", a ser comemorado anualmente na terça-feira subsequente ao Dia Nacional de Ação de Graças.
Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá, por meio de seus órgãos competentes, promover e apoiar a realização de eventos e campanhas de conscientização alusivas ao "Dia de Doar".
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Santo André, 9 de setembro de 2026, 473º ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral
Proc. CM nº 159/2026
/GS.

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 51ª Sessão Ordinária, realizada no dia 8 de setembro de 2026, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte:
RESOLUÇÃO Nº 15, DE 9/9/2026
PRORROGA A COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES PARA ANALISAR, DEBATER E PROPOR MEDIDAS LEGISLATIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SANTO ANDRÉ, NOS TERMOS DO ART. 74-B DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.
Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de duração da Comissão de Assuntos Relevantes constituída pela Resolução nº 9/2026, publicada no Diário Oficial de Santo André em 13 de junho de 2026, para o Desenvolvimento Econômico de Santo André, nos termos do art. 74-B do Regimento Interno, com a finalidade de analisar, debater e propor medidas legislativas e de fiscalização relacionadas à economia local, ao mercado de trabalho e aos impactos da Reforma Tributária sobre as empresas e aos trabalhadores do Município.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Santo André, 8 de setembro de 2026, 473º ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral
Proc. CM nº 6821/2026
PR nº 21/2026
/GS/.

▼ Editais Forenses

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 21 de setembro de 2026, às 14h30min +.
2º LEILÃO: 23 de setembro de 2026, às 14h30min +. (*horário de Brasília)



Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua Herval, nº 1052, Belenzinho, São Paulo/SP, CEP: 03062-000, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiver, que levará a LEILÃO PÚBLICO do modo PRESENCIAL E ONLINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 2º e parágrafos, autorizada pelo Credor FIDUCIÁRIO BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.908.000/01-42, nos termos do Instrumento particular com força de escritura pública nº 073555230011709, firmado em 03/08/2018, com o(a) FIDUCIÁRIO(a) FABIO FERREIRA MIRANDA, inscrito no CPF/MF 339.950.448-84 e sua mulher LARISSA CASTILHANO MIRANDA, inscrita no CPF/MF 319.338.798-31, no dia 21/09/2026 em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 439.197,91 (quatrocentos e trinta e nove mil cento e noventa e sete reais e noventa e um centavos), o imóvel matriculado sob nº 106.592 do 2º Registro de Imóveis de Santo André/SP, constituído por "A residência nº 04, localizada no pavimento superior 2 e no Pavimento Cobertura, do Condomínio "Residencial Apaches I", com entrada pelo nº 538 da Rua Apaches, situado no "Parque Novo Oratório", perímetro urbano da cidade de Santo André/SP, possuindo uma área real privativa de 105,0500m² (estando incluída nesta, a área real privativa descoberta de 31,0000m², correspondendo o uso exclusivo de um terraço descoberto localizado acima desta, no pavimento de cobertura), área real comum de divisão não proporcional igual a 19,0000m² (correspondendo a uma vaga parcialmente coberta, denominada, designada como VAGA 4*), área real comum de divisão proporcional de 26,1637m², perfazendo uma área real total constituída de 152,2037m², correspondendo-lhe uma fração ideal no todo do terreno e nas demais coisas de uso comum do condomínio igual 0,317225% O referido Condomínio, foi constituído sobre o terreno de 150,00m². Cadastro Municipal: 16.142.030. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.O.3 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A, Imóvel Ocupado (inscrito estado de ocupação e eventuais irregularidades). ONUS: Informar ônus constantes da matrícula, processos que tenham por objeto o imóvel de leilão. Caso não haja ônus em primeiro leilão, fica designado o dia 23/09/2026, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lances mínimo igual ou superior a R\$ 232.975,86 (duzentos e trinta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Outras informações no site do Leiloeiro(a): www.FrazaoLeiloes.com.br. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (02.27281_AL_ID-Jole).

▼ Serviço Funerário de Santo André

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - PROCESSO Nº 0103/2026
(Sistema: compras.gov.br - PREGÃO ELETRÔNICO)

O SFMSA torna público que se encontra aberto o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo: Menor Preço - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES, DMOISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, SOB A INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, NAS DEPENDÊNCIAS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE (ASSUNÇÃO), SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS (CAMILOPOLIS) E CRISTO REDENTOR (VILA PIRES), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS E DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 0103/2026, PELO PERÍODO INICIAL DE 15 (QUINZE) MESES.
A partir de 10/09/2026, o edital e seus anexos estarão disponíveis para download nos sítios: www.gov.br/compras e www.santoandre.sp.gov.br/siscompras/edital.aspx.
A sessão pública dar-se-á no dia 24.09.2026, às 9h00min, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras - Código UASG: 929747. O edital estará disponível para retirada de 2º a 6ª-feira durante o horário comercial, na sede do SFMSA sito a Rua João Belletatto, nº 111 - Jd. Bela Vista - Santo André - SP, ou ainda podendo ser solicitado pelo e-mail: compras@sfmsa.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Depto. de Compras e Licitações do SFMSA - Fone: (11) 4433-3546 / 5304-7354 ou pelo e-mail licita@sfmsa.sp.gov.br.
Santo André, 10 de setembro de 2026
Márcio Casimiro Gabriel
Pregoeiro Oficial
Depto. de Compras e Licitações do SFMSA

Portaria assinada pelo Senhor Diretor Superintendente: PORTARIA DIR/SFMSA 032/2026: COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, a servidora MILENE DO PRADO, Id. Funcional 176-7, Auxiliar Administrativo, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens, pelo período de 08 de Setembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026. PORTARIA DIR/SFMSA 033/2026: DESIGNAR o servidor EDUARDO CESTARI, Id. Funcional 104-0, Agenciador de Serviços Funerários - Classe VII, Tabela I, para exercer a função gratificada de Encarregado Administrativo de Agência - Classe IV, Tabela II, pelo período de 15 (quinze) dias a contar de 08 de Setembro de 2026, em SUBSTITUIÇÃO ao servidor RICARDO JOSE AMARAL, Id. Funcional 61-2, por motivo de Férias.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA
Diretor Superintendente

“O Diretor Superintendente do Serviço Funerário do Município de Santo André, Sr. José Antonio Ferreira, no uso de suas atribuições legais, comunica a quem possa interessar que serão executadas as EXUMAÇÕES das SEPULTURAS TEMPORÁRIAS abaixo relacionadas, do Cemitério Nossa Senhora do Carmo - Vila Curuçã em Santo André, em virtude do vencimento do prazo de concessão das sepulturas localizadas nestas quadras, em conformidade com a Lei nº 9.540/2013”. Santo André, 09 de setembro de 2026.

Cemitério Nsa. Sra. do Carmo - Curuçã
QUADRA MES
89 OUTUBRO
José Antonio Ferreira
Diretor Superintendente Interino do SFMSA

▼ SEMASA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Portarias assinadas pelo Secretário do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas - Edmilson Ferreira dos Santos
PORTARIA Nº 224/2026
D E S I G N A R para constituir em CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, Membros Eleitos e Representantes do Empregador, no período de 01 (um) ano, a contar de 01 de Setembro de 2026, os servidores:
MEMBROS ELEITOS PELOS EMPREGADOS TITULARES
LUCIVANIA DOS SANTOS SILVA
RICARDO DANTAS DE SOUZA
RICARDO DOS SANTOS
KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA
ADENILSON APARECIDO ALVES DA CRUZ
TARCISIO ANJOS DOS SANTOS
SUPLENTE
KLEBER LUIS DE OLIVEIRA
ALMIR ROGERIO DE SOUZA
MARCELO DA COSTA SILVA
MEMBROS INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO TITULARES
SIMONE DE OLIVEIRA BASSAKIN RIBEIRO (PRESIDENTE DA CIPA)
WALDIR LUIZ DA SILVA
EVANDRO RICARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
EDER MANOEL DE ANDRADE
PAULO GUSTAVO HERENY GONCALVES DE OLIVEIRA
FABIO VICENTE DE SOUZA
SUPLENTE
CRISTINE BERTUCCO DE SOUZA
JOSE FRANCISCO DE SOUZA
FLAVIO PEREIRA DE CARVALHO
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, em 09 de Setembro de 2026.
EDILENE PEREIRA DE MORAES
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Extrato do compromisso firmado junto ao Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 14/2022: Proc. Administrativo nº 620/2021; Objeto: Contratação direta de instituições financeiras para prestação de serviços de recolhimento de tributos e demais receitas do Semasa; Assinatura: 07/08/2026; Contratada: Banco Itaú Unibanco S.A. Finalidade: Prorrogação de prazo contratual pelo período de 12 meses, contados a partir de 11/08/2025. Santo André, 10 de setembro de 2026
Cláudio Venditti
Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

Para anunciar, ligue:

 (11) 4435-8159

 COMERCIAL@DGABC.COM.BR

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Sete cidades, um só jornal

Para Assinar Ligue: 4435-8010

Para assinar, ligue:

 (11) 4435-8010

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Sete cidades, um só jornal

